



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMB

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMB

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

A Prefeitura Municipal de Baião – PMB, por meio de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 003/2015 de 05 de Janeiro de 2015**, faz saber a quem possa interessar, que às **9: 00 horas do dia 15 de Julho de 2015**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Santo Antônio nº. 119, nesta cidade, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Resoluções e normas do FNDE, ANVISA, Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. Bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Baião, Sra **DELZUITE CARVALHO MENDES – PREGOEIRA** e equipe de apoio **LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA** e **ESMERINDO RAMOS DA ROCHA**, neste Pregão.

#### 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste edital, parte integrante e inseparável deste edital.

#### 2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS

DATA: **15/07/2015**

HORÁRIO: **9: 00 horas**

LOCAL: **Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Baião, sito à Praça Santo Antônio.**

#### 03. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



03.01. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

03.02. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

**04. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01. Fica dispensada, nos termos do Art. 7º, § 2º, Decreto Federal Nº 7.892/2013, a indicação de dotação orçamentária, o que somente será exigida para formalização do contrato ou outros documentos hábeis.

**05. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

05.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles vinculados as respectivas dotações orçamentárias e/ou de receitas de aplicações não vinculadas.

**06. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar da Licitação:

**06.01.01.** Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, como seja a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta Licitação, sendo vedada a participação sob forma de consórcio.

**06.02.** Não poderão participar da Licitação:

**06.02.01.** O servidor ou dirigente do órgão contratante;

**06.02.02.** A empresa que tenha sido considerada inidônea pela Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos;

**06.02.03.** As empresas que estejam em estado de Falência ou Concordata;

**06.02.04.** Um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**06.02.05.** Empresas coligadas ou com a mesma composição societária.

**06.03.** A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis;

**06.04.** As licitantes, no dia, hora e local fixado neste Edital deverão entregar seus Documentos e Propostas, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados contendo na parte externa e frontal, além da razão social da proponente, o título "**PROPOSTA FINANCEIRA**" e outro "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2015**  
**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2015**  
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**07. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**





- 10.01. Os preços deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade da ata de registro de preço, serão fixos e irrevogáveis.
- 10.02. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, por ocasião da execução do contrato, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, conforme disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.03. Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 10.04. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos produtos.

## 11. DO CREDENCIAMENTO

### 11.01. Horário do credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas do dia 15/07/2015.

**11.02.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente;

**11.03.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo abaixo, **acompanhado da cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente e cópia da cédula de identidade**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da cópia da Cédula de Identidade** no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

### PROCURAÇÃO

A empresa . . . . ., por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) . . . . ., RG n.º . . . . ., CPF n.º . . . . .

. . . . ., nomeia seu (sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) . . . . ., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão n.º 017/2015, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Pregoeira no tocante aos preços propostos.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura reconhecida do representante com poderes comprovados

Nome completo do representante.

**11.04.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

**11.05.** A licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o seguinte modelo:



(Nome da Empresa) e (Endereço completo)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa . . . . ., inscrita no CNPJ sob o nº. . . . ., cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante

**11.06.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006.

**“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**

(nome / razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

**11.07.** Ficam os licitantes cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item acima.

**12. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**12.01.** A proposta deverá ser datilografada/digitada, em papel timbrado da firma, em 01 (uma) via, numerada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme o seguinte modelo:

**PREGÃO Nº 017/2015**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE. \_\_\_\_\_  
BANCO/AG/CONTA-CORRENTE: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	xxxxxxxxxxxxxxxx	XXX	XXXX	XXXX
2	xxxxxxxxxxxxxxxx	XXX	XXXX	XXXX
<b>Valor total do lote</b>				<b>xxxxxxxxxx</b>

- Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme



legislação vigente.

- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

- A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

Cidade, .....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CONFORME CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_\_

DADOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE (EM .....-.....): Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**OBS.: Modelo meramente ilustrativo**

**12.01.01.** Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

**12.01.02.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

**12.01.03.** Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**12.01.04.** Conter o **prazo de entrega do objeto, de até 05 (cinco) dias**, contados da data de solicitação por escrito do Secretário Municipal de Administração, mediante a assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber o disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, devendo ser entregue na referida Secretaria, Baião/PA;

**12.01.05.** A licitante deve especificar clara, detalhada e suficientemente o objeto, indicando a quantidade, marca, e outras referências que julgar necessárias à perfeita identificação do objeto licitado.

**12.01.06.** A ausência da identificação na proposta da marca e dos produtos ofertados será motivo suficiente de desclassificação da proposta financeira, não se admitindo a obtenção desta informação por meio da internet, que somente poderá ser utilizada no sentido de esclarecer dúvidas sobre os referidos produtos;

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.01.** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, preferencialmente, seguindo a ordem abaixo indicada:

**13.01.01. Declaração** da empresa licitante sobre a inexistência **de fato impeditivo** de habilitação, conforme o seguinte modelo:



(Nome da Empresa) (Endereço completo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não há superveniência de fatos impeditivos para sua habilitação, no Pregão nº 017/2015.

4Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura e nome completo do representante.

**13.01.02.** Declaração da licitante do cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (Lei nº 9.854/99), conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) e (Endereço completo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa . . . . ., CNPJ sob o nº . . . . ., declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*‘(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anqualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.’*

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do representante legal da licitante

**13.01.03 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou proprietário(s);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Parágrafo Único** - As alterações sociais não substituem o contrato original, e só terão valor probatório se acompanhados do contrato social em vigor.

**13.01.04 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, especialmente as disposições do art. 1.184 § 2º do Código Civil.



- **Sociedades constituídas a menos de ano** poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa, (art. 1184, § 2º do Código Civil);
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até **180 (cento e oitenta) dias** contados após a data de emissão;

#### **13.01.05 - DA REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - **CNPJ**;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, atualizado;
- **Regularidade com a Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante e Certidão Negativa de Débito (**CND**) junto ao INSS, atualizada;
- **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;
- **Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal**, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**

#### **13.01.06 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do art. 30 da Lei nº 8.666/93;
- As empresas deverão apresentar Licença de Funcionamento compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura com prazo em vigência, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

**13.01.07** - Os documentos exigidos nesta licitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, sem rasuras ou emendas, que farão parte do processo licitatório, devidamente atualizados;

**13.01.08** - A simples participação das empresas licitantes ao presente certame implicará em aceitação das normas editalícias e veracidade dos documentos apresentados;

**13.01.09** - Sob hipótese alguma será aceita a inclusão posterior de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

**14.01.** Para julgamento das propostas, a Pregoeira levará em consideração o **menor preço por Item**, desde que atendidas as especificações constantes do Edital e Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os mesmos;



**14.02.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis nos termos do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93;

**14.03.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a saber:

**14.03.01.** Erros de soma e/ou multiplicação, que serão automaticamente corrigidos pela Pregoeira;

**14.03.02.** Falta de data e/ou rubrica, que poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, presente na sessão do Pregão.

**14.04.** Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, a Pregoeira classificará inicialmente a proposta que contemplar menor preço por **ITEM**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

**14.05.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**14.06.** Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço;

**14.07.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos lances;

**14.08.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate;

**14.09.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

**12.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**14.11.** Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**14.12.** Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, **POR ITEM**, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os praticados no mercado, e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito;

**14.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora e, não havendo manifestação pela interposição de recurso, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, na forma do subitem seguinte.

**14.14.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação da Autoridade Superior.

**14.15.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido menor preço;

**14.16.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;



**14.17.** A Pregoeira manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

**14.18.** Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item;

**14.19.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos lotes adjudicados no Pregão.

## **15. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

**15.01.** A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto;

**15.02.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

**15.03.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e seu fundo Municipal e deverão ser entregues na sede do Município;

**15.04.** O prazo para entrega dos Produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional ou outro meio hábil da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

**15.5.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado dos órgãos em questão, nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**15.6.** Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

**15.7.** Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

**15.8.** Os endereços para entrega são os que seguem:

<b>UNIDADE/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Prefeitura Municipal de Baião CNPJ: 05.425.871/0001-70	Praça Santo Antonio N°.199, Centro Baião -PA

**15.9.** Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**15.10.** O (s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.



b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

**15.11.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

**15.12.** A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **16. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**16.01.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**16.02.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**16.03.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

**16.04.** Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**16.05.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**16.06.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**16.07.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**16.08.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**16.09.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**16.10.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de



pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**16.11.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**16.12.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**16.13.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**16.14.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**16.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**16.16.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**16.17.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**16.18.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

**16.19.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

**16.20.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**16.21.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**16.22.** Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a execução/entrega dos produtos solicitados.

**16.23.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**16.24.** A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **17 – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**17.01.** Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria nº 028/2015 de 17 de Março de 2015.

**17.02.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**17.03.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

**17.04.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **18- VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



**18.01 - O Prazo de Vigência do Contrato será até 31/12/2015**, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## **19 – DO PAGAMENTO**

**19.01** - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

**19.02** - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**19.03** - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **20 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.01. Homologada a licitação, serão formalizadas quantos contratos forem necessários, dentro do quantitativo registrado na ata, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Baião e suas Secretarias, com o fornecedor dos produtos primeiro classificado para o item.

20.02. A Prefeitura Municipal de Baião e suas Secretarias, convocará formalmente o fornecedor dos produtos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora.

20.03. O prazo de assinatura do Contrato previsto no item 20.02 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor dos materiais convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo responsável competente.

20.04. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato.

## **21 – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**21.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste EDITAL, a(s) empresa(s) ficará(ão) sujeita às multas e penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, garantida a prévia defesa, poderá a Administração aplicar as seguintes sanções:

21.1.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não fornecidos dentro dos prazos estabelecidos;

21.1.1- Serão nulos o empenho e outros atos expedidos pela PMB, se findo o prazo de entrega do objeto da licitação e o vencedor e não cumpriu com esta obrigação.

21.2 - Os licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

21.2.1 - Desclassificação da proposta:

Quando desatenderem cláusulas ou condições deste EDITAL;

21.2.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco)



anos, quando sem fundamentação atentar contra o ente público ou induzir a Comissão a erro, fraude ou simulação;

21.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante PMB, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes se houver, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

21.2.3.1 – As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 do artigo anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 21.1.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.2.3.2 – A sanção estabelecida no item 21.2.3 do artigo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

21.2.3.3 – As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 do artigo anterior poderão também ser aplicadas aos licitantes que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **22 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**22.1.** Quaisquer solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnações referentes a este ato convocatório deverão atender aos requisitos da Legislação pertinente, devendo ser entregue na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Baião, das 8:30 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão pública para recebimento das propostas.

**22.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**22.2.1** As razões e contra razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na CPL, no horário das 8:30 às 12:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição de recurso.

**22.3.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**22.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**22.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**22.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**22.7.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**22.8.** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na CPL.

**22.9.** Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## **23 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1 -** A adjudicação do objeto licitado será feita pela Pregoeira;

**23.2 -** Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto do Lote ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**23.3 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1 -** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**24.2 -** Ao critério do Município de Baião e suas Secretarias, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado em seus quantitativos na forma do que estabelece o Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**24.3 -** A Pregoeira poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

**24.4 -** Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, ao Município de Baião e suas Secretarias poderá, independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**24.5 -** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.6 -** Assegura-se ao Município de Baião e suas Secretarias, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação no mesmo meio no qual foi publicado o seu respectivo aviso, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08(oito) dias úteis, para abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.



**24.7** A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**24.8** É facultado a Pregoeira ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**24.9** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação durante a entrega dos produtos, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante.

**24.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Baião.

**24.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira ou a Autoridade Superior.**

## **25 DOS ANEXOS**

**25.3** Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Termo de Referência.
- b) Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preço
- c) Anexo III: Minuta de Contrato.

## **26 DO FORO**

**26.3** - Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Baião, para solucionar quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

Baião, 02 de Julho de 2015.

---

**DELZUIE CARVALHO MENDES**  
Pregoeira



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto aquisição de Material de Consumo (gênero alimentícios), a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais cujos preços serão registrados encontram-se relacionados e especificados no Item 4 deste Termo e a planilha contendo os quantitativos por unidades e valor encontra-se no Anexo I.

### 2. MOTIVAÇÃO

2.1. O registro de preços dos materiais listados no item 4 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2.2. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.3. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo, a descrição técnica dos produtos/materiais e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
1	<b>AÇUCAR - Refinado empacotado automaticamente devendo ser fornecido em pacote de 1 kg, de boa qualidade com validade mínima de 6(seis) meses.</b>	<b>KG</b>	<b>3.500</b>
2	<b>CAFÉ TORRADO E MOIDO - sabor extraforte, empacotado a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote 250 gramas de boa qualidade com validade mínima de seis meses.</b>	<b>PCT</b>	<b>3.550</b>
3	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER – composição básica: farinha de trigo,</b>	<b>PCT</b>	<b>1.200</b>



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
	<i>gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias pertinentes, acondicionados de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado em pacotes de 400gramas.</i>		
4	<i>MARGARINA CREMOSA COM SAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso liquido de 500 g. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>POTE</i>	<i>500</i>
5	<i>LEITE EM PÓ INTEGRAL – contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes contendo 200g, acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, integra e resistente, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>PCT</i>	<i>2.200</i>
6	<i>ARROZ - tipo 1, longo de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, embalagem de 01(um) kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>KG</i>	<i>2.000</i>
7	<i>SAL REFINADO E IODADO – Pacote de 1(um) kg, ingrediente: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante ISN 535 (ferro cianeto de sódio).</i>	<i>KG</i>	<i>100</i>
8	<i>SARDINHA EM CONSERVA – preparada com</i>	<i>LTA</i>	<i>700</i>



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
	<i>pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 125 g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>		
9	<b>MACARRÃO DE ESPAGUETE SÊMOLA</b> – <i>vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500 g em sacos plásticos transparente, e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<b>PCT</b>	<b>1.500</b>
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> – <i>embalado em garrafa Pet não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento, contendo 900ml. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, números de lote, data de validade, quantidade do produto e numero de do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<b>LTA</b>	<b>450</b>
11	<b>CHARQUE POTA DE AGULHA</b> – <i>Pacote com 1 (um)kg, preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos à vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa</i>	<b>KG</b>	<b>600</b>



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
	<i>de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.,</i>		
12	<i><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> – composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados e caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>PCT</i>	<i>300</i>
13	<i><b>CARNE EM CONSERVA BOVINA</b> – em lata com 320 gramas, composta dos seguintes ingredientes: carne bovina, tendão bovino, miúdo bovino (coração), sal, açúcar e conservante.</i>	<i>LTA</i>	<i>500</i>
14	<i><b>FEIJÃO TIPO 1 CAVALO CLARO</b> – constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade máxima de 15% , isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1(um) kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>KG</i>	<i>1.400</i>

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

**5.1.** A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto;

**5.2.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;



**5.3.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas secretarias e seu fundo municipal e deverão ser entregues na sede deste município;

**5.4.** O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional ou outro meio hábil da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

**5.5.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado dos órgãos em questão, nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**5.6.** Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

**5.7.** Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

**5.8.** Os endereços para entrega são os que seguem:

<b>UNIDADE/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Prefeitura Municipal de Baião <b>CNPJ:</b> 05.425.871/0001-70	Praça Santo Antonio N°.199, Centro Baião -PA

**5.9.** Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**5.10.** O (s) material (is) será (ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

**5.11.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

**5.12.** A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 09(nove) meses**, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.
- 8.4.** Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS(SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.6.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 8.7.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.9.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.10.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.11.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de



qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.12.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.13.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.14.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.16.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.17.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**8.18.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

**8.19.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

**8.20.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**8.21.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**8.22.** Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo previsto no item 5.4 para a execução/entrega dos produtos solicitados.

**8.23.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**8.24.** A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**10.1.** Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria nº.028/2015 de 17 de Março de 2015.

**10.2.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10.3.**A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

**10.4.**Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Baião – PA, 26 de Março de 2015.

Atenciosamente;

**Marcos Antônio Barros Pina**  
*Secretário Executivo de Administração*



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

No dia ..... de ..... de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baião, localizada na Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, Município de Baião, Estado do Pará, foram registradas nesta Ata, as quantidades e os preços dos licitantes vencedores do **Pregão Presencial de Registro de Preço de nº 017/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sendo estes os itens, com seus respectivos vencedores e preços:

1. Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

#### ITEM: 01

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE

COLOCAÇÃO	LICITANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

#### ITEM: 02

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE

COLOCAÇÃO	LICITANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Município de Baião – Prefeitura Municipal**.



**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.5** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.6** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos.

**2.1.1.7** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.8** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Município de Baião – Prefeitura Municipal, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

### **3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação na imprensa oficial.

### **4. CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

4.1. A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) será processada e gerenciada pelo órgão interessado, sendo sempre respeitados os quantitativos máximos e o ordem de classificação, devendo esta ocorrer respeitando as regras estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não assinar o contrato, a ordem de fornecimento ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados de sua convocação, a Administração convocará o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos às penalidades cabíveis.

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta do órgão gestor da Ata de Registro de Preço, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.2. As aquisições por órgãos ou entidades “não participantes” não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do **Pregão Presencial nº. 017/2015** e seus anexos, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não o contrarie.

## 7. DO FORO

7.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata, serão dirimidas no Foro da Comarca de Baião/Pará, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º xxxxxx/2015.

INSTRUMENTO *CONTRATO* N.º xx.xxx/2015-  
XXXXXX – *QUE ENTRE SI CELEBRAM A*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO e a empresa* ----  
-----

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE BAIÃO pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, com CNPJ sob o N.º xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxx, xxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Sr XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_, Bairro: XXXXXXXXX, nesta cidade, doravante denominada *CONTRATANTE e a* Empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ/MF. N.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na.....n.º ..., bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, Lei n.º 9.032, de 28.04.95, e a Lei n.º 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2015-PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93, Lei 10.520/2013 e Processo Licitatório **Pregão Presencial SRP n.º 017/2015-PMB** e seus anexos.

**01. DO OBJETO**

- 01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO** nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP n.º 017/2015-PMB.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 017/2015-PMB e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



**ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO**

01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 017/2015-PMB, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL**

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
01		Unid.	XXXX	R\$-XXXX	R\$-XXXX
02		Unid.	XXXX	R\$-XXXX	R\$-XXXX
03		Unid.	XXXX	R\$-XXXX	R\$-XXXX
TOTAL	R\$-XXXX				

02.02. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for realizado o abastecimento para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 02.01.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.01. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:  
Funcional Programática: Classificação Funcional: XXXXXXXXXXXXX;  
Classificação Econômica: XXXXXXXXXXXXX;  
Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXX.

**04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- Repasse federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- Repasse de aplicações não vinculadas.
- Recursos próprios do município.

**05. DO PAGAMENTO**

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

**06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**



### ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

- 06.01. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:
- Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
  - Ter seu registro cadastral municipal cancelado.
- 06.02. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 06.03. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- Advertência, por escrito.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
  - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 06.04. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

### **07. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 07.01.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 07.02.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 07.03.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.
- 07.04.** Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 07.05. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 07.06. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 07.07. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações



### ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

- 07.08.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 07.09.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 07.10.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 07.11.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 07.12.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 07.13.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 07.14.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 07.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 07.16.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 07.17.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 07.18.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 07.19.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 07.20.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 07.21.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 07.22.** Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a execução/entrega dos produtos solicitados.
- 07.23.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 07.24.** A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **08. DA FISCALIZAÇÃO**



**ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO**

08.01. Compete à XXXXXXXXXXXXX acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor XXXXXXXXXXXXX, Portaria nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, para tal fim.

**09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

09.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em xxxx.

**10. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

**11. DO FORO**

11.01. Fica eleito o Foro da cidade de BAIÃO, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
tratante

XXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Assinatura

2. \_\_\_\_\_  
Assinatura